

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **João Carlos dos Santos** - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE **Garça**

A empresa **T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA - ME**, inscrita
no CNPJ nº **01.806.057/0001-45**, estabelecida no endereço
AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, nº 200 - ESTACAO VELHA,
no município de **GARÇA**, Estado de **São Paulo**, solicita de Vossa
Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº **1/2021**, a
habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM
ENCARGOS de área localizada no '**Novo Distrito Empresarial V -
"Carlos Augusto Teixeira Pinto"**', no Município de **Garça**, Estado
de **São Paulo**, com as características abaixo descritas, de acordo
com a Lei Municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA - ME

Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrito empresarial

'Novo Distrito Empresarial V - "Carlos Augusto Teixeira Pinto"'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.806.057/0001-45

Data de fundação: 03/06/2013 - 9 anos

Inscrição Estadual: 315006439117

Inscrição Municipal: 534775

Registro da Junta Comercial: 285758135

Capital social autorizado, subscrito e/ou

integralizado: R\$ 100.000,00

Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 40%

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: JOSE AUGUSTO DA CUNHA

Telefone:

(14)-3406-2600

Celular:

(14) 9822-25894

E-mail: tagindustria@hotmail.com

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, nº 200 -

ESTACAO VELHA

Cidade: GARÇA - São Paulo

CEP: 17400-000

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
JOSE AUGUSTO DA CUNHA	50%
IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA	50%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

A empresa TAG é uma empresa de Garça que teve seu início em 2013 com a ideia do Jovem Jose Augusto da Cunha que Usando a experiência de anos em gestão de qualidade e processo de usinagem, aliando a utilização de equipamentos de ultima geração como torno CNC e fresadora Router (CNC), realizou serviços de forma rápida e de qualidade compatível aos padrões das indústrias da região. O grande diferencial da empresa é a qualidade e preço do fornecimento de material aos produtos, minimizando o estoque e administração logística de nossos clientes, agregando valor a prestação de serviços, atendendo a necessidade do mercado.

Finalidade do projeto da empresa:

A empresa tem finalidade de gerar emprego para o município, além disso realizar prestação de serviços de usinagem, estampagem e solda atendendo com rapidez nossos clientes.

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R\$ 50.000,00

Construções: R\$ 50.000,00

Instalações: R\$ 10.000,00

Maquinários: R\$ 200.000,00

Equipamentos: R\$ 20.000,00

Outro investimentos:

Não declarado

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)**Capacidade de produção:** Capacidade de Produção mensal é de 20.000 peças de diversos modelos e tipos**Insumos (matéria prima):**

Chapas de Aços, Bobinas de aço, Bobinas de Latão - Consumo de 8 Tom/Mês

Linha de produtos:

Montagem de Produtos, Estampagem de peças, Solda MIG/TIG e elétrica, serviços de Torno CNC

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M2)**Área do terreno:** 200.00 M²**Área à ser construída:**

GALPÃO 200 METROS

Tempo previsto para edificação do imóvel: 4 meses**Tempo de execução do plano de negócio:** 12 meses**Objetivo do pedido:** Realocar para a área empresarial**A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial:** Sim**Tempo previsto para a futura expansão:** 12 meses**REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA**

Água e esgoto M ³ /dia	
Água	5.00 M ³
Esgoto Industrial	2.00 M ³
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	5 KVA
Demanda prevista	10 Kw

Consumo anual previsto	1 Mwh
Tensão do fornecimento	220 Kv

EMPREGOS

Empregos atuais: 5

Empregos previstos: 15

INCENTIVOS

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Não declarado

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	
Valor	R\$ 3.038,02

Imposto Sobre Serviços (ISS)	
Valor	R\$ 117,12

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	
Valor	R\$ 712,04

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	
Valor	R\$ 536,58

Simples Nacional/DAS	
Valor	R\$ 9.854,20

Outro impostos:

Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	100%

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO

A Empresa TAG Atualmente esta localizada na incubadora de Empresa de Garça BOX 6 e gostaria de expressar todo seu interesse em aumentar suas instalações e gerar mais empregos com o novo distrito industrial de garça, desenvolvendo mais produtos e gerando mais receita também para o município. Por esse motivo gostaríamos muito de participar e se possível adquirir um terreno. Obrigado pela atenção Qualquer duvida a disposição

FOTO OU LOGO DA EMPRESA



Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em **06/03/2021**.

() Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

() Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos do edital de credenciamento nº **1/2021**.

() Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 06 de Março de 2021.

JOSE AUGUSTO DA CUNHA

Responsável

2º ALTERAÇÃO CONTR**“T.A.G. INDÚSTRIA DE USINA”****CNPJ: 01.806.057/0001-45****NIRE: 3522756486-2**

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA, nascida aos 05/11/1962, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 24.360.065-3 – SSP – SP e do CPF: 277.249.028-95, residente e domiciliada na cidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prof. Salviano Pereira de Andrade nº 1280, FD - Vila Mariana - CEP: 17400-320 e JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA, nascido aos 08/08/1991, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 47864711-6 – SSP – SP e do CPF: 373.711.208-84, residente e domiciliado na cidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prof. Salviano Pereira de Andrade nº 1280, FD - Vila Mariana - CEP: 17400-320; Únicos sócios da empresa que gira na Praça de Garça, Estado de São Paulo, sob a denominação: “**T.A.G. INDÚSTRIA DE USINAGEM LTDA**”, inscrita no CNPJ nº **01.806.057/0001-45**, com sua sede na Avenida Eustachio Scalzo nº 200 – Box 06 – Residencial Estação Velha – CEP: 17404-362 na cidade de Garça, Estado de São Paulo, cujo contrato encontra – se arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.227.564.862 em 29/07/2013, e última alteração sob nº 285.758/13-5 em 16/08/2013, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

1 - O sócio JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA, nascido aos 08/08/1991, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 47864711-6 – SSP – SP e do CPF: 373.711.208-84, residente e domiciliado na cidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prof. Salviano Pereira de Andrade nº 1280, FD - Vila Mariana - CEP: 17400-320, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a sócia ora remanescente IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA, nascida aos 05/11/1962, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 24.360.065-3 – SSP – SP e do CPF: 277.249.028-95, residente e domiciliada na cidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Prof. Salviano Pereira de

*Lef**Sou*

Andrade nº 1280, FD - Vila Mariana - CEP: 17400-320, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2 - O capital que permanece inalterado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA - 8000 QUOTAS - R\$ 8.000,00 - 100% do capital.

TOTALIZANDO.....- 8000 QUOTAS - R\$ 8.000,00 - 100% do capital totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

3 - A sociedade localizada à Avenida Dr. Eustachio Scalzo nº 200 - Box 06 - Estação Velha - CEP: 17400-000 na cidade de Garça, Estado de São Paulo, que funciona com ramo de atividade, Prestação de Serviços de Usinagem, Torneria e Solda e Produção de Artefatos Estampados de Metal, tem seu endereço modificado neste ato para a Avenida Eustachio Scalzo nº 200 - Box 06 - Residencial Estação Velha - CEP: 17404-362 na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

4 - O enquadramento da empresa que era de MICROEMPRESA é alterado neste ato para condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde o movimento da receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5 - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Szalef

Jose

CONSOLIDAÇÃO

1 - A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "T.A.G. INDÚSTRIA DE USINAGEM LTDA", com sua sede a Avenida Eustachio Scalzo nº 200 - Box 06 - Residencial Estação Velha - CEP: 17404-362 na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

2 - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

3 - A sociedade terá por objeto social: "Prestação de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda e Produção de Artefatos Estampados de Metal".

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02 e nº 13.874/19.

4 - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA	-	8000 QUOTAS	-	R\$ 8.000,00	-	100%
TOTALIZANDO.....	-	8000 QUOTAS	-	R\$ 8.000,00	-	100%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5 - A administração da sociedade caberá a sócia IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade,

Isabel

Isabel

ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado a titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7 - A sócia poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9 - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10 - O signatário do presente ato declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

11 - No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na

Szakel

base

situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

12 - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Garça-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Garça, 21 de Agosto de 2021.

Izabel Scarpinelli da Cunha
Izabel Scarpinelli da Cunha

José Augusto da Cunha
José Augusto da Cunha

Testemunhas:

Mirian Clara Toledo
Mirian Clara Toledo

RG: 35.100.066-5 SSP SP

Aparecida José Toledo
Aparecida José Toledo

RG: 20.633.529 SSP SP

JUCESP
27 SET. 2021
ACIM - MARÍLIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
410.211/21-7
CARTÃO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

JUCESP



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309



Nº Pedido: 4414



CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: TAG INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 20/06/2023, em nome de:

TAG INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA
CNPJ 01.806.057/0001-45



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, YASMIM FIORANI GOULART ROMERO - ESCRIVENTE, conferi.

Eu, YASMIM FIORANI GOULART ROMERO - ESCRIVENTE, subscrevo e Assino.

GARÇA, 22 de JUNHO de 2023

YASMIM FIORANI GOULART ROMERO
ESCRIVENTE

Yasmim Fiorani Goulart Romero
Escrivente



12481851A0000007220623232

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

22/06/2023 15:53:08

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6502

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: APARECIDA JOSE TOLEDO que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 23/06/2023, em nome de:

TAG INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA

CNPJ 01.806.057/0001-45



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 23 de JUNHO de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



11970151A0000002230623230

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

23/06/2023 12:48:43

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



22/06/2023

0067173464

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 2781109****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA, CNPJ: 01.806.057/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067173464





22/06/2023

0067173372

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2781033

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA, CNPJ: 01.806.057/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067173372





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000003821153

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA** ou **CNPJ nº 01.806.057/0001-45**.

Certidão **emitida em:** 22/06/2023, às 14:24:11 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **1723636D71BCCD6E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000003821014

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA** ou **CNPJ nº 01.806.057/0001-45**.

Certidão **emitida em:** 22/06/2023, às 14:20:32 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **41962E9F81DBF000**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA
Nº RG de SP: 24360065 - 3
Filiação: PEDRO SCARPINELLI
ANTONIA DE LIMA SCARPINELLI
Data de Nascimento: 05/11/1962



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **22/06/2023**, às **17:15** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

cac5006c-70a0-4829-a34f-fa75de732f02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 93207952023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **PEDRO SCARPINELLI** e **ANTONIA DE LIMA SCARPINELLI**, nascido(a) aos 05/11/1962, natural de **GARCA/SP**, documento de identificação 243600653 SSP/SP, CPF 277.249.028-95.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:09 de 23/06/2023



93207952023

Garça, 25 de Novembro de 2022

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, 22, na cidade de Garça-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.463.602/0006-40 por seus representantes legais abaixo subscritos, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa T A G INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.806.057/0001-45, com sede na Avenida Dr Eustachio Scalzo, 200, Box 5, Bairro Estação Velha, Garça/SP é nossa associada.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa, para a finalidade específica de comprovação de sua conta nessa agência de Garça, Banco 748, agência 3022, conta 37837-2.

Atenciosamente,



Gerente Administrativo Financeiro
UA – Garça

Solicitante - Nome ou Razão Social

IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA

Identidade

24360063

CPF/CNPJ

277.249.028-95

Profissão / Ramo de Atividade

EMPRESARIA

Endereço

RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE, 1280 - GUANABARA - GRÇA - SP

Finalidade do Atestado

AQUISIÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA AGENCIA/0305, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

GARÇA

26

de

JANEIRO

de 2023

Local/Data de emissão

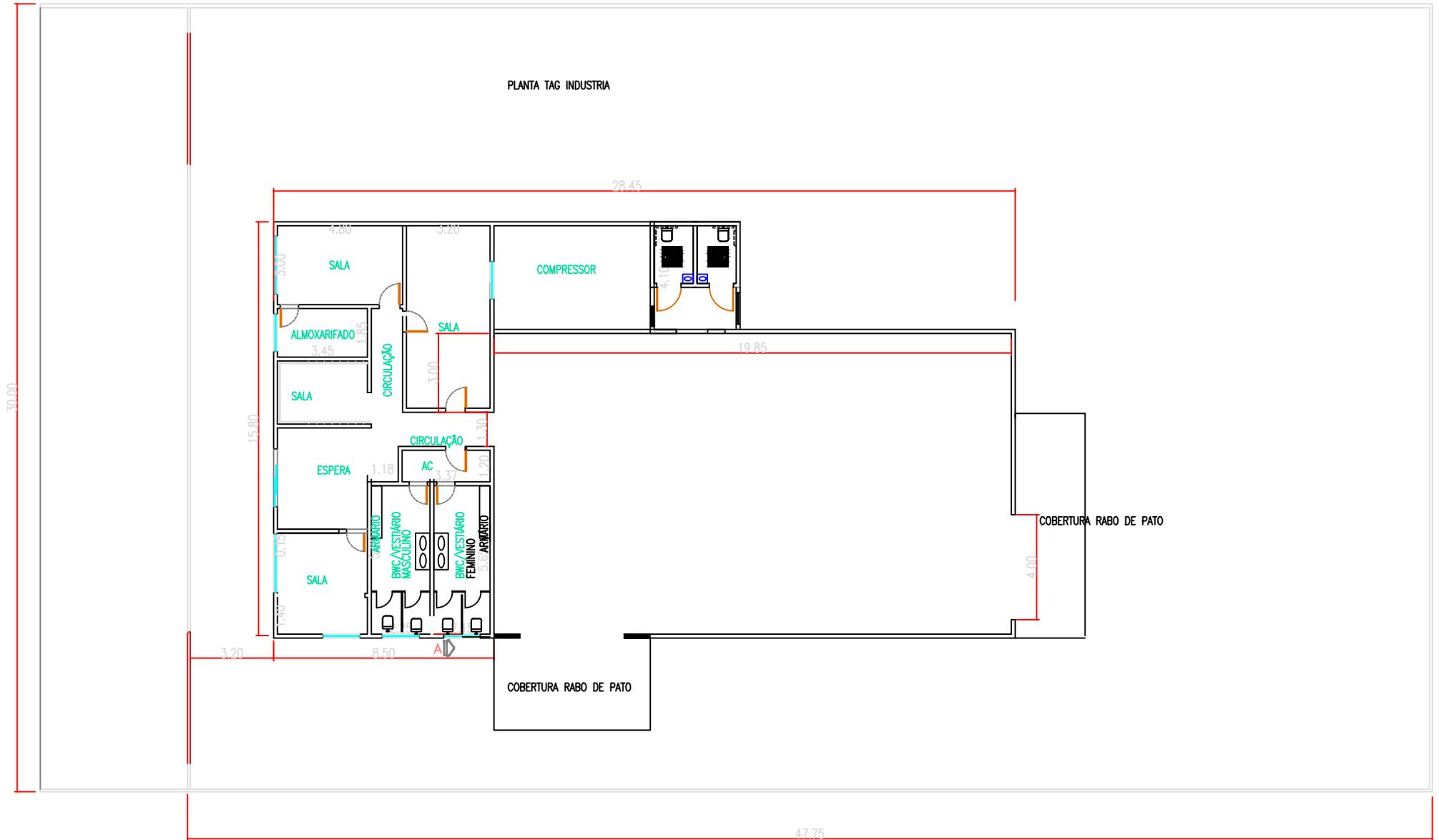
Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

OSANGELA MARIA FREIRE
GERENTE GERAL SE
MAT. C141.343-1

Observações:

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

PLANTA TAG INDUSTRIA



EMPRESA TAG INDUSTRIA		CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO																								
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	2023												2024											
			FEVER	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	JANEIRO	FEVEREIRO	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 8.300,00	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67																					
2	COMPATAÇÃO E NIVELAMENTO DO TERRENO	R\$ 16.500,00				R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00																		
3	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO	R\$ 22.500,00																								
4	CONCRETAGEM DE PEÇA ESTRUTURAL	R\$ 13.600,00																								
5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL LATERAIS	R\$ 85.000,00	R\$ 7.727,27	R\$ 7.727,27	R\$ 7.727,27	R\$ 7.727,27																				
6	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL FRENTE E FUNDO	R\$ 90.000,00	R\$ 6.923,08	R\$ 6.923,08	R\$ 6.923,08	R\$ 6.923,08																				
7	EXECUÇÃO MURO LATERAIS	R\$ 120.000,00	R\$ 8.571,43	R\$ 8.571,43	R\$ 8.571,43	R\$ 8.571,43																				
8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTURA	R\$ 50.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33																				
9	EXECUÇÃO COBERTURA	R\$ 44.000,00																								
10	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 65.000,00																								
11	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO	R\$ 35.000,00																								
12	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 40.000,00																								
13	COLOCAÇÃO DE BATENTE E PORTA	R\$ 20.000,00																								
14	COLOCAÇÃO DE JANELA	R\$ 15.000,00																								
15	EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA	R\$ 12.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00																					
16	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA	R\$ 8.500,00				R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33																		
17	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 25.000,00																								
18	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 8.500,00																								
19	COLOCAÇÃO DE BANCADA, LOUÇA, E METAL SANITÁRIO.	R\$ 12.000,00																								
20	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 25.000,00																								
		R\$ 715.900,00	R\$ 33.321,78	R\$ 33.321,78	R\$ 33.321,78	R\$ 34.888,44	R\$ 34.888,44	R\$ 34.888,44	R\$ 34.055,11	R\$ 34.055,11	R\$ 38.588,44	R\$ 45.499,16	R\$ 45.499,16	R\$ 33.238,55	R\$ 33.238,55	R\$ 26.315,48	R\$ 41.494,05	R\$ 38.160,71	R\$ 46.875,00	R\$ 33.750,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.250,00	R\$ 18.250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO EMPRESA TAG INDUSTRIA

**LOCAL: LOTE N°6, NA QUADRA
“G”**

**PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
ENGENHEIRO - CREA-5070082430**

O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessários à construção de uma estrutura a ser construída na Rua G, lote 06, Distrito Industrial, município de Garça, São Paulo.

Contempla a área de escritório, área de vivência coberta, dois sanitários adaptados, um depósito para materiais e produção,

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do(s) Engenheiros Responsável (is) pela fiscalização da obra, designado(s) pela Administração.

TIPOLOGIA DO IMÓVEL: INDUSTRIA METALURGICA

PROPRIETÁRIO: IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA

CPF ou CNPJ: 01806057/0001-45

ENDEREÇO: AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, nº 200 - ESTACAO VELHA,

Área de Construção: 1440,00 m²

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada

Ítem	Serviço	Discriminação dos Serviços
1.	Serviços Iniciais	<ul style="list-style-type: none">- Todas as etapas anteriores ao início da obra deverão ser realizadas de tal forma a não prejudicar o princípio dos trabalhos;- O Terreno onde será edificada a obra deverá ser totalmente limpo, removendo-se toda a vegetação existente;- Deverá ser providenciada a instalação provisória de água e energia elétrica para uso da obra. Esta instalação provisória deverá ser executada em local que proporcione sua utilização posterior, quando das instalações definitivas;- Para a guarda de materiais e ferramentas, a empresa deverá construir um barraco em madeira, sendo de inteira responsabilidade da empresa a guarda (segurança) dos materiais e equipamentos;- A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, sendo que esta limpeza compreenderá os serviços de remoção de entulhos, de forma a deixar a área inteiramente livre e própria ao desenvolvimento dos trabalhos. No decorrer dos trabalhos, deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular na obra.- A contratada deverá instalar placa de obra conforme modelo padrão.

- 2. Movimentos de Terra**
- Deverão ser executados todos os movimentos de terra necessários, sendo que eventuais excessos deverão ser removidos para locais próprios ao recebimento de entulhos;
 - O pavimento deverá ser aterrado nas cotas estabelecidas no Projeto ;
 - Para o aterro da obra deverá ser utilizado material de areia proveniente de jazida permitindo uma perfeita compactação, de modo a evitar o surgimento de vazios nas áreas aterradas;
 - Todo o aterro deverá ser molhado e compactado uniformemente evitando formação de vazios;
 - O fundo das valas onde serão assentados os elementos de fundação deverão ser compactados adequadamente.
- 3. infraestrutura**
- Toda as sapatas e vigas do baldrame serão executadas com concreto armado com FCK 20 MPa conforme as dimensões adequadas as cargas atuantes de acordo com a Norma da ABNT e detalhamento em projeto estrutural.
- 4. Impermeabilização**
- As vigas de baldrame deverão ser isoladas da umidade do solo com a aplicação de impermeabilizante do tipo pintura-asfáltica, de boa qualidade formando uma camada protetora que impeça a ascensão da umidade proveniente do solo;
 - O lençol impermeável, deverá ter largura igual a da viga de baldrame, descendo 20 cm para cada lado. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos de produto a base de hidro-asfalto;
- 5. Alvenarias Blocos**
- As alvenarias de blocos de concreto, tanto externas como internas, respeitarão as dimensões, alinhamentos e níveis previstos no Projeto Arquitetônico, ou existentes no local;
 - As alvenarias, serão com blocos de concreto com dimensões de 19 x 19 x 39cm, executando revestimento interno nas paredes internas em reboco. Os blocos de concreto deverão estar de acordo com a norma NBR 6136;
 - Para assentamento dos blocos, deverá ser adotada argamassa de traço 1:2:6 (cimento : cal : areia média);

- As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;
- Para a perfeita aderência dos blocos às superfícies de concreto, a que se devem justapor, deverão ser chapiscadas, com argamassa de traço 1:5 (cimento: areia média), todas as partes da estrutura destinadas a ficar em contato com as alvenarias.

6. Superestrutura – vigas de cobertura e pilares

- Toda a estrutura de pilares, em madeira, na dimensão de 0,20 x 0,20 cm, de acordo com a norma técnica da ABNT;
- Também, a estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto, blocos ou os pilar de madeira. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado.
- A cobertura será de telha com espessura de 6mm 3,00 x 1,06, fixada em estrutura com parafusos com vedação
- As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

7. Esquadrias e Ferragens

- Todas as esquadrias serão executadas nas dimensões indicadas no Projeto;
- Todas as janelas serão em Ferro revestidas com pinturas foscas, no sistema basculante, com todas as ferragens em aço de boa qualidade.
- As ferragens serão em aço de 1ª qualidade e todas as fechaduras deverão ser com cilindro, marca Papaiz, Brasil, Arouca, ou similar, exceto as portas internas dos sanitários que terão fechaduras próprias para sanitários;
- Todas as medidas das esquadrias deverão ser conferidas na obra;
- As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos por ventura fora do esquadro ou escassas dimensões;
- Na fixação, os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria, ou no concreto, com argamassa de cimento e areia, o qual será firmemente secado nos respectivos furos;
- Deverá haver cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção quando parafusadas aos chumbadores ou marcos;

8. Revestimentos

- Todas as paredes de alvenaria e elementos da estrutura, deverão receber revestimento composto por chapisco e reboco ou emboço, conforme o especificado a seguir:

8.1 Chapisco

- Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, espessura de 5 mm.

8.2. Emboço e reboco

- Todos os elementos chapiscados deverão receber posteriormente reboco, sendo que este deverá ser devidamente desempenado quando se tratar de acabamento final e ser apenas reguado (emboço) nas áreas onde houver revestimento com azulejos.
O emboço somente deverá ser executado após a completa pega entre os blocos e o chapisco;
- O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas; A espessura máxima do emboço deverá ser de 15 mm;
- A argamassa a ser realizada será de traço 1:2:5 (cimento : cal : areia fina peneirada);
- Os emboços serão fortemente comprimidos sobre a superfície a revestir e deverão ser devidamente desempenados e feltrados;
- O emboço será regularizado, desempenado à régua e desempenadeira com feltro;
- O emboço deverá apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento

de superfície.

8.4 Revestimento Cerâmico - Todas as paredes internas dos sanitários serão revestidas com azulejos do piso até o teto. Todas as demais paredes serão rebocas.

- Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa pré-misturada marca Votoram ou similar;
- Deverão ser utilizados azulejos de classificação "A" lisos de cor clara

9. Pavimentação

9.1 Contrapiso

- Deverá ser executado, obrigatoriamente, em toda a área da edificação contrapiso de concreto com espessura mínima de 5 cm, traço 1:3:6 (cimento : areia média : brita 1 e 2), executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir a área inteiramente; A camada de concreto deverá ser executada sobre lastro de brita.
- O lançamento do lastro de concreto magro (simples) deverá ser feito somente após o perfeito apiloamento e nivelamento do aterro interno e a colocação das canalizações embutidas no piso.

- Pisos Cerâmicos

- O revestimento dos banheiros e depósito, será com piso cerâmico esmaltado. Os pisos deverão ser em cerâmica PEI V , classificação "A", com dimensão (30 x 30) cm ou (40 x 40) cm.
- As peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa colante sobre o contrapiso devidamente reguado e nivelado posteriormente com camada de argamassa de cimento e areia, com espessura de 2 cm no traço mínimo de 1;3 (cimento e areia grossa);
- A colocação deverá ser feita de modo a deixar as juntas alinhadas e o rejunte deverá ser do tipo anti mofo;
- Na área de vivência coberta o piso sera executada em Blocos intertravados com espessura de 6cm.

9.2 Rodapés cerâmicos - Serão instalados no depósito e na área de vivência coberta rodapés cerâmicos com altura de 7 cm fixados com argamassa colante e rejuntado;

10. Vidros -

- Os vidros das janelas dos sanitários e depósito serão do tipo comum, canelados de 4 mm;
- Os serviços de colocação e corte dos vidros serão executados por profissionais de alta competência, de acordo com a melhor técnica;
- Os vidros serão sempre fornecidos nas dimensões respectivas, evitando-se o corte no local da construção;

11. Instalações Hidráulicas

- As instalações hidráulicas, e as instalações sanitárias deverão obedecer ao projeto hidro-sanitário estando de acordo com as normas técnicas da ABNT .
- Todas as instalações hidráulicas e sanitárias deverão atender a todas as necessidades dos sanitários;
- As instalações deverão ser executadas obedecendo-se às normas técnicas aplicando materiais de 1º qualidade;
- A mão de obra empregada na execução das instalações será sempre de alto padrão técnico;
- Serão utilizados materiais de primeira qualidade, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações;
- Para a execução das instalações hidráulicas deverão ser utilizados tubos de PVC Rígido (marrom),
- Para a execução das instalações de esgoto sanitário deverão ser utilizados tubos de PVC (branco), próprios a este tipo de instalação;
- Deverão ser utilizadas conexões, sempre que necessário, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a utilização de tubos dobrados sob ação de fogo.
- A caixa de inspeção será executada em blocos de concreto rebocados internamente ou caixa pré moldada, nas dimensões e localizações detalhadas em projeto sanitário.
- Todo o esgoto será conduzido para fossa séptica , filtro anaeróbio e posteriormente seguirá para um sumidouro;
- A fossa séptica, filtro anaeróbio e o sumidouro deverão ser construídos com blocos de concreto devidamente rebocados internamente, também poderá ser utilizado fossa e filtro pré moldado ou as compatíveis em fibra ou polietileno;

12. Louças e Metais Sanitários

- Todos os lavatórios serão de louça branca e suspensa.
- Todos os vasos sanitários serão de 1ª qualidade, com caixas de descarga acopladas e assentos plásticos e todos os demais acessórios;
- Todos os metais sanitários deverão ser de boa qualidade, de marcas cuja qualidade seja reconhecida;
- Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox junto aos vasos sanitários e também no entorno do lavatório,

13. Instalações elétricas

- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas atendendo todas as necessidades da edificação e da área externa;
- O medidor de energia será instalado em mureta junto ao passeio próximo ao poste de energia. A entrada será subterrânea desde o poste da concessionária de energia, passando pelo medidor até o quadro de distribuição que ficará localizado no interior do depósito;
- A rede subterrânea será composta por duto flexível, com fio guia, com diâmetro de= 1 1/2”;

- Todas as instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, seguindo as normas vigentes e os referidos projetos;
- Todos os materiais empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade;
- O fornecimento de energia elétrica do referido prédio será através da rede pública da concessionária que atende o município.

14. Pintura

- Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência;
- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.;
- Os trabalhos de pintura em locais externos devem ser suspensos em tempo de chuva;
- Deverão ser empregadas, exclusivamente, tintas verniz, nas estruturas de madeira e nos blocos de concreto na parte externa da edificação;
- As tintas utilizadas deverão ser de 1ª qualidade, encontrada no mercado;
- Todos os tratamentos de base e pintura final deverão seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes;
- Todas as cores da obra serão definidas pela Secretaria de Obras através da sua fiscalização.

15. Forro em PVC

- Todo o forro da obra será com PVC de boa qualidade, encaixe tipo macho fêmea;

16. Equipamentos

- Deverão ser instalados os seguintes equipamentos para os exercícios.
PRENSA - 04 UNIDADES
TORNO CNC- 01 UNIDADE

TORNO AUTOMATICO - 03 PEÇAS

17. Sinalização Visual-

Deverão ser instalados sinalização de entrada e saída de veículos seguindo as especificações de materiais, cores e também dimensões conforme modelos padrão

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – Serão instalados nos sanitários, depósito e área de vivência seguindo as especificações de materiais, cores e também dimensões conforme modelos padrão.

18 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

- Escavação e regularização do terreno, carga e transporte de material

- A contratada realizará a escavação e regularização do terreno com seus maquinários próprios, adequando as cotas finais e os caimentos necessários ao bom escoamento das águas pluviais conforme os perfis topográficos (longitudinal e transversal);

- A camada do terreno deve estar limpa, sem a presença de plantas, raízes e qualquer tipo de matéria orgânica.

- A contratada realizará a carga e a remoção do material de entulho proveniente da escavação e regularização do terreno dos passeios utilizando seus maquinários e caminhões próprios;

- Todo material escavado deverá ser transportado ao depósito municipal ou outro local a ser definido pela fiscalização da Secretaria de obras.

19. Entrega da Obra

- Antes da entrega da obra deverá ser feita uma vistoria geral, onde serão dados os arremates e retoques finais, quando for o caso;

- Também deverá ser providenciada a retirada de entulhos, restos de materiais e ferramentas de forma a deixar o terreno e obra livre e limpa.

20. Considerações Finais

- Todos os serviços e materiais não especificados neste memorial ou nos projetos, para sua utilização, deverão receber a aprovação da fiscalização da obra;

- Somente serão aceitas modificações se determinada pela contratante;

EMPRESA TAG INDUSTRIA

ITEM	SERVIÇOS	ORÇAMENTO
0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 8.300,00
1	COMPATAÇÃO E NIVELAMENTO DO TERRENO	R\$ 16.500,00
2	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO	R\$ 22.500,00
3	CONCRETAGEM DE PEÇA ESTRUTURAL	R\$ 13.600,00
4	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL LATERAIS	R\$ 85.000,00
5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL FRENTE E FUNDO	R\$ 90.000,00
6	EXECUÇÃO MURO LATERAIS	R\$ 120.000,00
7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTURA	R\$ 50.000,00
8	EXECUÇÃO COBERTURA	R\$ 44.000,00
9	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 65.000,00
10	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO	R\$ 35.000,00
11	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 40.000,00
12	COLOCAÇÃO DE BATENTE E PORTA	R\$ 20.000,00
13	COLOCAÇÃO DE JANELA	R\$ 15.000,00
14	EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA	R\$ 12.000,00
15	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA	R\$ 8.500,00
16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 25.000,00
17	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 8.500,00
18	COLOCAÇÃO DE BANCADA, LOUÇA, E METAL SANITÁRIO.	R\$ 12.000,00
19	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 715.900,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000003827830

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA** (registrado civilmente como **IZABEL SCARPINELLI DA CUNHA**) ou CPF nº **277.249.028-95**.

Certidão **emitida em:** 22/06/2023, às 16:56:37 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **E0A55427B780A1A5**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 01.806.057/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:59 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **2C06.22A2.7E90.0961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.806.057/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060653732-34
Data e hora da emissão 22/06/2023 14:49:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Garça
Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - CENTRO - GARÇA
CNPJ: 44.518.371/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000534775	04/04/1997	01 - Ativo	01.806.057/0001-45
Razão Social			Inscrição Municipal
T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA			534775
Nome Fantasia			
T.A.G. USINAGEM			
Logradouro		Número	Complemento
Avenida DR EUSTACHIO SCALZO		200	BOX 06
Bairro		Cep	
ESTACAO VELHA		17404362	
Cidade		UF	
GARÇA		SP	
Atividade			
Prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda e produção de artefatos estampados de metal			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que o Cadastro Mobiliario acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 15:05:58 do dia 22/06/2023

Válida até 19/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número 16E8C1478F13554F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.806.057/0001-45
Razão Social: T A G INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA
Endereço: R PADRE P.T.LEITE SN 0 M.M.B.31 E 32 / CENTRO / GARCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107502310533968

Informação obtida em 04/09/2023 14:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.806.057/0001-45

Certidão n°: 29206925/2023

Expedição: 22/06/2023, às 14:56:21

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T.A.G. INDUSTRIA DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.806.057/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 35.744/2023 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO: Considerando sua localização dotado de infraestrutura urbana. A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Terrenos inclinados

Risco de inundação: não há

Poluição sonora: não há

Rua: Asfalto

Insolação: boa

PARECER: utilizando o método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, é de minha opinião que o valor destes imóveis regulados pelo atual mercado imobiliário são de:

I - Local: Quadra A - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.398,92 m²
Matrícula nº 33.556 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00

- b) Lote: 04 - Área: 1.380,34 m²
Matrícula nº 33.559 do CRI local
Valor: R\$ 276.000,00

- c) Lote: 05 - Área: 1.339,96 m²
Matrícula nº 33.560 do CRI local
Valor: R\$ 268.000,00

- d) Lote: 06 - Área: 1.284,53 m²
Matrícula nº 33.561 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00

- e) Lote: 07 - Área: 1.283,27 m²
Matrícula nº 33.562 do CRI local
Valor: R\$ 257.000,00

- f) Lote: 08 - Área: 2.119,85 m²
Matrícula nº 33.563 do CRI local
Valor: R\$ 424.000,00

- g) Lote: 09 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.564 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- h) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.565 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- i) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.566 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00



- j) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.567 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- k) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.569 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- l) Lote: 15 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.570 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

II - Local: Quadra C - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 02 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.576 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- b) Lote: 03 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.577 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- c) Lote: 04 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.578 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.580 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.581 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.582 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.583 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- h) Lote: 10 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.584 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- i) Lote: 11 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.585 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00

III - Local: Quadra D - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.460,09 m²
Matrícula nº 33.587 do CRI local
Valor: R\$ 292.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.588 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.589 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.590 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.596 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 12 - Área: 1.369,14 m²
Matrícula nº 33.598 do CRI local
Valor: R\$ 274.000,00

IV - Local: Quadra E - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.609 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.611 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

V - Local: Quadra F - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.617 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.621 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.624 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.625 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.628 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 15 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.629 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 16 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.630 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

VI - Local: Quadra G - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.633 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00



- b) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.634 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.635 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.636 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.637 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.638 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.639 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- h) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.643 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.644 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

VII - Local: Quadra H - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.529,41 m²
Matrícula nº 33.647 do CRI local
Valor: R\$ 306.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.648 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.649 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.650 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.651 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

***relatório fotográfico anexo**

Garça, 16 de junho de 2023.

DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano



PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: nº 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP nº 062016

Relatório Fotográfico (Portaria nº 35.744/2023)











DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: n° 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP n° 062016



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5B-32D8-07B6-F104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 16/06/2023 13:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL PIOLA NETO (CPF 373.XXX.XXX-62) em 19/06/2023 11:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104>